

## EDITAL DE PAUTA DO TEATRO DA UBRO PELA FUNDAÇÃO CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS FRANKLIN CASCAES

### EDITAL Nº 012 /2014/SECULT/FCFFC

A Secretaria de Cultura de Florianópolis, através da Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes, torna público o presente **Edital de Pauta do Teatro da UBRO**, para o primeiro semestre de 2015.

#### 1 – DO OBJETO

1.1 – Receber propostas de espetáculos artístico-culturais nas seguintes linguagens: teatro, dança, ópera, música e de eventos culturais, para ocupação do Teatro da UBRO no período de MARÇO a JULHO de 2015.

#### 2 – DAS CONDIÇÕES

2.1 – Poderão participar do Edital de Ocupação do Teatro da UBRO grupos, companhias, empresas, pessoas físicas ou jurídicas, de natureza cultural, necessariamente no cadastro de artistas do Sistema Municipal de Indicadores e Informações Culturais – IDCULT/Floripa, no endereço eletrônico: [www.cultura.sc/floripa](http://www.cultura.sc/floripa).

2.2 – As propostas de espetáculos para ocupação do Teatro da UBRO serão analisadas dentro da compatibilidade de recursos técnicos de som e de infraestrutura existente nos locais.

#### 3 – DA SOLICITAÇÃO DE PAUTA

3.1 – As solicitações de pauta para este edital serão recebidas na condição de PROPOSTA a ser analisada para ocupação do Teatro e não se configurará como reserva de data nos espaços, respeitando sempre o calendário de datas disponíveis.

3.2 – Este edital fica disponível a partir de **30/10/2014 até 30/01/2015**, havendo possibilidade de ocupação de pauta remanescente segundo os mesmos critérios até o final de julho.

3.3 – As datas a serem solicitadas deverão ter como base a consulta de disponibilidade apresentada no ANEXO II - CALENDÁRIO SEMESTRAL DE PAUTAS DO TEATRO DA UBRO.

3.4 - As propostas poderão ser encaminhadas para o endereço do Teatro da UBRO, Escadaria da Rua Pedro Soares, 15 – Centro – Florianópolis, CEP. 88.020-070, com a ficha de inscrição preenchida conforme ANEXO I deste Edital e apresentação do seguinte documentos:

3.4.1 Cópia do RG e CPF do responsável pelo projeto;

3.4.2 Comprovante de residência do responsável pelo projeto;

3.4.3 Currículo do artista ou grupo;

3.4.4 Cópia de material publicado na imprensa sobre o artista e seus trabalhos, quando houver.

3.4.5 Demais informações que o artista julgar indispensável à análise da proposta.

3.6 – A ausência de qualquer um dos itens solicitados na etapa de solicitação de pauta ou na etapa de Contratação dos selecionados poderá ser decisiva para a não aceitação da proposta.

#### 4 – DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

4.1 – As propostas serão analisadas pelos membros da Comissão de Pauta do Teatro da UBRO, formada por membros da FCFFC e profissional da área cultural.

#### 5 – DOS CRITÉRIOS DA ANÁLISE

- 5.1 – Excelência artística da proposta e interesse cultural;
- 5.2 – Prioridade para espetáculos com temporada semanal continuada;
- 5.3 – Qualificação dos profissionais envolvidos;
- 5.4 - Proposta que melhor se adapte à realidade física, cênica e técnica dos espaços cênicos da Casa das Máquinas;
- 5.5 – Viabilidade técnica;
- 5.6- Importância da realização no contexto local;
- 5.7- Diversidade das propostas;
- 5.8- Estratégias de divulgação;
- 5.9 – Estratégias de formação de platéia;

#### 6 – DO CALENDÁRIO DE PAUTAS, HORÁRIOS E SESSÕES.

6.1 – As propostas para ocupação do Teatro da UBRO deverão obedecer ao calendário de datas, horários e sessões, referentes aos meses de MARÇO a JULHO de 2014, conforme CALENDÁRIO DE DISPONIBILIDADE EM ANEXO II <http://www.pmf.sc.gov.br/entidades/franklincascaes/>

6.2 – Fica definido como horário padrão do Teatro da UBRO, a realização de espetáculos nos horários descritos na tabela que segue:

	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo
Espetáculos – Teatro Adulto	19, 20 ou 21 h	19, 20 ou 21 h	19, 20 ou 21 h	19 h
Espetáculos – Teatro Infantil	10h e 15 h	10h e 15 h	16 h	16 h

6.3 – A disponibilidade de pauta para este edital será de quinta a domingo e as propostas apresentadas, não necessariamente, precisam optar por toda a temporada da semana, mas terão prioridades aquelas com temporada semanal continuada.

#### 7 – DOS VALORES E PAGAMENTO DA LOCAÇÃO

7.1 – Apresentamos a seguir, tabela de taxas e valores, como referência mínima, que serão aplicados para o primeiro semestre de 2015:

TEATRO DA UBRO	VALORES TAXAS
Companhias Artísticas de Florianópolis	R\$ 100,00 (cem reais) por sessão
Companhias Artísticas de Outros Municípios	R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por sessão
Espetáculos e eventos fechados para público convidado por Empresas Privadas	R\$ 500,00 (quinhentos reais) por sessão
Filmagens/Ensaio Fotográficos	R\$ 200,00 (duzentos reais)
Oficinas com cobrança de taxas dos alunos	R\$ 100,00 (cem reais) por período
Reuniões de grupos artísticos e ensaios de espetáculos	Isenção de taxa

7.2 – O pagamento da taxa de ocupação do TEATRO DA UBRO deverá ser efetuado conforme determinado no contrato.

## **8 - DAS MONTAGENS TÉCNICAS**

8.1 – Compreendem montagens técnicas, os serviços de iluminação, som, cenário e ainda, os ensaios técnicos que antecedem a primeira apresentação, devendo estas acontecer no dia e horário da primeira apresentação, sempre respeitando os horários de expediente e de trabalho do Teatro da UBRO conforme determinado em seu regimento.

## **9 – DAS OBRIGAÇÕES DO TEATRO DA UBRO**

9.1 – Disponibilizar para a produção do espetáculo com contrato assinado, o espaço cênico do Teatro da UBRO em condições de uso, limpo, higienizado e com os equipamentos técnicos conforme rider disponível no site já citado;

9.2 – Oferecer o montante de 94 (noventa e quatro) ingressos impressos para venda, retirando do montante 4 (quatro) ingressos para uso da Fundação Franklin Cascaes / Secretaria Municipal de Cultura de Florianópolis.

9.3 – Realizar a prestação de contas junto ao produtor do espetáculo, fornecendo cópia de borderô, do contrato e dos demais documentos originados dos acordos e parcerias firmados entre as partes.

## **10 – DAS OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE**

10.1 – Apresentar-se à Administração do Teatro da UBRO dentro do prazo máximo de 15 dias após a divulgação da seleção de pauta para a assinatura do contrato. Caso não seja assinado o Contrato dentro do prazo e data determinados fica o proponente impossibilitado do uso do espaço cênico do Teatro da UBRO. Nesse caso, será dada prioridade para outro proponente que tenha apresentado proposta para a mesma data.

10.2 – Respeitar os critérios de montagem e desmontagem de cenário e iluminação, limpeza, higiene, entrada e saída de cenário, ensaios, horário de apresentações, entre outras condutas e critérios estabelecidos no Regimento Interno do Teatro da UBRO.

## **11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 – A administração do Teatro da UBRO poderá dispor das dependências do mesmo, para outros eventos, durante horários que não coincidam com as sessões previstas no presente edital, comprometendo-se a zelar pelo material cênico em uso, não permitindo modificações nas marcações de luz e outros elementos técnicos.

11.2 – As datas e pautas solicitadas pelo proponente, só serão confirmadas após a aprovação da proposta apresentada e da assinatura do Contrato pelo Proponente LOCATÁRIO.

11.3 – Havendo descumprimento da data estipulada para qualquer sessão, será aplicada cobrança de multa correspondente ao valor de taxa de ocupação para uso do espaço, por dia de atraso, por espetáculo, até o limite de datas constante no Contrato, cujo valor obedecerá à tabela de valores de utilização do Teatro da UBRO, para cada caso.

11.4 – Todas as propostas de espetáculos com pauta no Teatro da UBRO serão regidas, juridicamente, pelo Regimento Interno do teatro e pelo Contrato e por este Edital.

11.5 – Eventuais dúvidas relacionadas a este edital poderão ser sanadas através do telefone (48) 3225.0529.



FUNDAÇÃO CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS  
FRANKLIN CASCAES



11.6 - Os casos omissos ao presente Edital serão decididos pela FCFFC / SECULT, juntamente com a Administração do Teatro da UBRO.

Florianópolis, 30 de outubro de 2014.

**João Augusto F. Valle Pereira**

Presidente da Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes